



## **SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL** **Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos**

*Decreto nº 0199 de 19 de março de 2010, E.: V.:*

Aprova e determina a aplicação do Ritual do Grau 33 (Servidor da Ordem, da Pátria e da Humanidade), do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos,

*NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33.:, Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos, no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA**

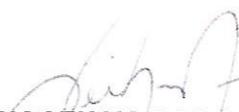
*Art. 1º - Fica aprovada a aplicação do Ritual do grau 33 (Servidor da Ordem, da Pátria e da Humanidade), do Rito Brasileiro.*

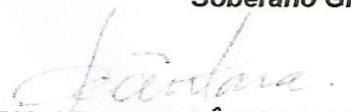
*Art. 2º - Fica sua aplicação a contar do dia 19 de março de 2010 (Dia da Fundação do Supremo Conclave do Brasil e da Reimplantação do Rito) .*

*Art. 3º - Ficam retiradas de uso, a contar da data a que se refere o artigo precedente, em caráter definitivo, as edições anteriores do mencionado ritual.*

*Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.*

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro/RJ, em 19 de março do ano de 2010 da E.: V.:

  
# **NEI INOCENCIO DOS SANTOS**   
Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro

  
# **MÁRIO CESAR ALCÂNTARA CRUZ**   
Gr.: Secretário Adj. da Magna Reitoria

  
# **EDSON TAVARES BANDEIRA DE MELLO**   
Gr.: Chanceler da Magna Reitoria